



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

PROJETO LEGISLATIVO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos valores da Gratificação do Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Uchoa"

A Câmara Municipal de Uchoa, por seus representantes do povo aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste de **4,83%** (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), referente ao índice da Revisão Geral Anual a ser aplicado no exercício de 2025 (IPCA-IBGE apurado no período de 01/2024 a 12/2024) às gratificações mensais do agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipes de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Uchoa, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 01/2024.

Art. 2º - Fica autorizado também uma concessão de aumento nos valores das gratificações previstas na Lei Complementar nº 01/2024, no importe de **2,17%** (dois inteiros e dezessete décimos por cento).

Art. 3º - Em função da aplicação do índice da revisão geral anual e do aumento concedido nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar o valor das gratificações devidas passarão:

I - Agente de Contratação e Pregoeiro: R\$ 1.071,05 (um mil, setenta e um reais e cinco centavos);

II - Membro da Comissão de Contratação: R\$ 535,52 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

III - Membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro: R\$ 535,52 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas no exercício de 2025 com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento remanejadas de acordo com as necessidades.

Artigo 5º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Ver. Roque Carnevalli"
Uchoa/SP, 14 de março de 2025.


Marcos Rogério da Conceição
Presidente.


Marilda Alves Martins
Primeira Secretário


Alexandre Aparecido Rodrigues
Vice-Presidente


André Luis Barrios
Segundo Secretário

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500

Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP



CÂMARA MUNICIPAL UCHÔA - SP

Por aqui passa o futuro do município!

Justificativa

A presente proposta de lei visa conceder o reajuste referente ao índice da Revisão Geral Anual a ser aplicado no exercício de 2025 (IPCA-IBGE apurado no período de 01/2024 a 12/2024) bem como aumento nos valores das gratificações mensais do agente de contratação, pregoeiro, comissão de contratação e equipes de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Uchoa, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 01/2024.

Referido projeto reconhece a importância e o valor do trabalho desempenhado por esses profissionais na administração e em nossa sociedade. Os servidores são fundamentais para a manutenção e o funcionamento adequado dos serviços públicos, e sua dedicação e esforço merecem ser reconhecidos e recompensados de forma justa.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante na valorização do trabalho dos servidores e na melhoria dos serviços públicos.

Sala das Sessões, "Ver. Roque Carnevali"
Uchoa/SP, 14 de março de 2025.


Marcos Rogério da Conceição
Presidente


Marilda Alves Martins
Primeira Secretário


Alexandre Aparecido Rodrigues
Vice-Presidente


André Luis Barrios
Segundo Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 046 / 2025

DATA 14 / 03 / 2025

Horário 09:00 hs


Servidor

C.N.P.J. 51.857.852/0001-30

Site: www.camarauchoa.sp.gov.br

Fone (17) 3826-1687 / 3101-0500

Avenida Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP 15890-364 - UCHÔA - SP